



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 233/2014

O **PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho) e considerando o Requerimento da Servidora.

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento da servidora **Keila Gomes de Andrade**, Professora, **CONCEDENDO** –A licença pelo óbito de sua mãe, período de 08 (oito) dias, a partir de 03/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de abril de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO